



**COMISSÃO MISTA DESTINADA A EMITIR PARECER SOBRE A
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.165/2023**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.165, DE 2023

Institui a Estratégia Nacional de
Formação de Especialistas para a Saúde, no
âmbito do Programa Mais Médicos, e altera
a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013.

EMENDA Nº _____

Dê nova redação ao § 3º do art. 19 da Lei nº 12.871, de 22 de
outubro de 2013 (alterada pelo art. 2º da Medida Provisória nº 1.165, de 20 de
março de 2023):

“Art.

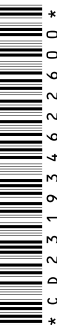
2º

.....

‘Art. 19.....

.....

§ 3º Os valores das bolsas e da ajuda de custo a serem
concedidas e suas condições de pagamento serão
definidos em ato conjunto dos Ministros de Estado da
Educação e da Saúde, admitida a definição de valores
diferenciados para as bolsas e ajudas de custo a serem
concedidas para médicos designados para localidades
estratégicas de difícil acesso e fixação.





.....
.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto Mais Médicos para o Brasil é uma política pública importante para levar fortalecer a prestação de serviços na atenção primária à saúde no País, facilitando o acesso e a retenção de médicos pelas cidades localizadas nas regiões mais distantes dos grandes centros urbanos.

Nesse sentido, para garantir a qualificação dos serviços de saúde prestados à população brasileira no âmbito do Serviço Único de Saúde (SUS), proponho o aperfeiçoamento da Medida Provisória nº 1.165, de 20 de março de 2023, com o objetivo de estabelecer nova redação para o § 3º do art. 19 da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, admitindo-se que a bolsa e a ajuda de custo tenham valor diferenciado para os médicos do Projeto Mais Médicos designados para localidades estratégicas de difícil acesso e fixação.

O mérito desta iniciativa legislativa é inquestionável, pois, ao possibilitar o pagamento de bolsas e ajudas de custos em valores diferenciados para médicos de localidades de difícil acesso, contribuirá para que toda a população brasileira tenha médicos à disposição nos serviços de atenção primária à saúde.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputado **LUCIO MOSQUINI**





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Lucio Mosquini - MDB/RO

2023-2504

CD/23193.46226-00



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lucio Mosquini
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231934622600>



* C D 2 3 1 9 3 4 6 2 2 6 0 0 *